CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 004/95

Súmula: Denomina de João Azambuja a balsa de Mato Queimado.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVA* :

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO AZAMBUJA**, a balsa que será instalada em Mato Queimado para fazer a travessia de veículos, cargas e passageiros no Rio Iguaçu, entre o Município da Lapa e o Município de São João do Triunfo

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 20 de março de 1.995.

OSMAR TEIDER
Presidente

JOÃO RENATO L. AFONSO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

ANTE PROJETO DE LEI

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCÓLO n.º 220/95
DATA 08/03/95

Nº04/95

AUTOR: JOÃO RENATO LEAL AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

ANTE PROJETO DE LEI Nº 04/95

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme dispõe nosso Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vem perante este plenário apresentar o presente ante projeto de lei Nº 04/95:

Súmula: Denomina de João Azambuja a balsa de Mato Queimado.

Art.1º- Fica denominada de **JOÃO AZAMBUJA** a balsa que será instalada em Mato Queimado para fazer a travessia de veículos, cargas e passageiros no Rio Iguaçu, entre o Município da Lapa e o Município de São João do Triunfo.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa em 29 de fevereiro de 1.995.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 04

ANTE PROJETO DE LEI Nº 04/95

JUSTIFICATIVA:

João Moreira Azambuja, mais conhecido como **JOÃO AZAMBUJA**, nasceu no dia sete de outubro de um mil novecentos e trinta, na cidade da Lapa, Estado do Paraná,. Era filho de João Azambuja e Souza e de Dona Lenira Moreira de Azambuja, casamento realizado em vinte e três de maio de um mil novecentos e cinqüenta e três, com a Senhora Inêz Meira de Azambuja , do qual nasceram os seguintes filhos: Waldy José; Glacy do Rocio; Benedito ; Maria Ivonete; Vera Lúcia; Luiz Antonio e Rosangela Terezinha.

Cursou o antigo primário no Colégio Estadual Dr. Manuel Pedro e o curso ginasial no Colégio Estadual Gal. Carneiro, ambos nesta cidade.
Iniciou suas atividades profissionais em 1.950, como Prático em farmácia, trabalhando na farmácia do Sr. Trajano Helke Pires, devido a sua competência e habilidade profissional, foi incentivado pelos Senhores Dr. Wilson Moreira Montenegro e Álvaro Pacheco para montar seu próprio negócio , vindo a instalar a sua própria farmácia no Distrito de Água Azul, onde, devido a grande pobreza da população naquela época, somente a renda proveniente da farmácia não facultava sua sobrevivência financeira e de sua família . Por isto,e devido ao seu grande espírito altruísta, trabalhou no cartório distrital de Água Azul, que na época pertencia ao Sr. João Joslin do Valle, posteriormente veio a ser o titular deste cartório, conforme nomeação feita pelo Exmo Sr. Juiz de direito Dr. José Said Zanlute em 05/10/56. Anos depois foi nomeado titular do cartório distrital de Antonio Olinto pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Antonio Oezir Gonsalves, exercendo a função de cartorário nestes dois cartórios até o seu falecimento no dia quatorze de novembro de um mil novecentos e oitenta e três.

Foi eleito Vereador pela extinta "UDN" por dois mandatos . o 1° foi de 22/11/55 à 22/11/59 e o 2° foi de 22/11/63 à 31/01/69, procurou dignificar

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 05
46

esta confiança nele depositado pelos eleitores, principalmente eleitores Aguazulanos, sendo o porta-voz do distrito junto aos órgãos públicos nas folha 02.

reivindicações que se faziam necessárias, vale lembrar ainda que na época o cargo de Vereador era honorífico e mesmo sem remuneração vinha a quase todas as sessões, não medindo esforços para se deslocar do aconchego de seus familiares, amigos e funções, para defender interesses da comunidade.

Na comunidade de Água Azul, além das suas funções normais trabalhou na comissão de reconstrução da capela que foi destruída totalmente pelo vendaval que assolou a região no dia 13 de agosto de 1.959, sendo secretário da comissão de construção .

Edifício da Câmara Municipal da Lapa em 08 de março de 1.995.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 06
46

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04/95

AUTOR: Vereador João Renato Leal Afonso.

Súmula: Denomina de João Azambuja a balsa Mato Queimado.

Recebemos o referido ante-projeto de Lei para exarar parecer e estando o membro desta comissão impedido de opinar sobre a matéria, pois é o autor do referida preposição o Sr. Presidente nomeou o Vereador Antonio Cesar Vidal para substituí-lo e desta forma nos pronunciamos:

O referido ante-projeto de Lei de autoria do Vereador João Renato Leal Afonso que pretende homenagear o finado João Azambuja, denominando com seu nome a balsa que será instalado no Rio Iguaçu na localidade de Mato Queimado está em consonância com os dispositivos da nossa Lei Orgânica em seu art. 21, desta forma não apresenta nenhuma irregularidade podendo o mesmo ser alvo de discussão e votação, cabendo o plenário se manifesta sobre o seu mérito.

É o parecer.

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

DARCY COSTA
Membro

ANTONIO CESAR VIDAL
MEMBRO/Substituto

JRLA/jrla

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 07
36

REQUERIMENTO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

QUE SEJA DISPENSADO O INTERSTÍCIO PARA A 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 04/95, que denomina de João Azambuja a balsa do Mato Queimado, de autoria do vereador João Renato L. Afonso.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de março de 1995.

ANTONIO CESAR VIDAL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 253/95
DATA 17/03/95
36